



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 31/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de outubro de 2025.

**EDITAL PROEN DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO
SEMINÁRIO PRESENCIAL DO PIBID IFRS - EDIÇÃO 2024-2026**

Retificado em 18/11/2025

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170/2024, torna público o **Edital Proen Nº 31/2025 - Concessão de auxílio financeiro à participação no Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Conceder auxílio financeiro aos estudantes e servidores dos *campi* do IFRS [inscritos](#) no Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026.
- 1.2. Será disponibilizado um total de 192 (cento e noventa e duas) vagas para concessão de auxílio financeiro ao evento.
 - 1.2.1 Serão 80 vagas de auxílio para hospedagem
 - 1.2.2 Serão 140 vagas de auxílio para alimentação para o dia ~~07/11~~ **05/12**
 - 1.2.3 Serão 130 vagas para alimentação no dia ~~08/11~~ **06/12**
- 1.3. Será garantida a presença de no mínimo oito estudantes por curso de licenciatura participantes do Pibid.
- 1.4. Caso algum *campus* não preencha suas vagas, estas serão remanejadas para as demais unidades.
- 1.5. Caso o número de estudantes inscritos seja maior que o número de vagas, terão preferência os estudantes com mais tempo de participação no Pibid IFRS e que tenham participado da reunião online com os inscritos (conforme cronograma), respeitando os itens 1.3 e 1.4.
- 1.6 As vagas e os valores de auxílio poderão ser ampliados a partir do número de inscritos e do orçamento final do evento.

2. DO OBJETIVO

2.1. Custear a despesa de hospedagem e alimentação dos participantes do Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026, conforme descrição do item 1.1 e 1.2.

3. DO EVENTO

3.1. O Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026 tem como objetivo o compartilhamento de experiências e o fortalecimento da formação docente.

3.2. Serão realizadas atividades formativas e de trocas de conhecimentos e experiências entre os participantes do Pibid IFRS - Edição 2024-2026.

3.3. O Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026 ocorrerá nos dias ~~07 e 08 de novembro~~ **05 e 06 de dezembro de 2026**, no Campus Restinga do IFRS.

3.4. A hospedagem ocorrerá no hotel Fast 10 Embaixador, Rua Jerônimo Coelho 354, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre.

3.5 A alimentação do evento ocorrerá na cantina do Campus Restinga.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor recebido por auxílio financeiro será destinado, única e exclusivamente, ao **custeio da hospedagem e da alimentação** no período do evento. Sendo:

4.1.1 R\$100,00 para hospedagem

4.1.2 R\$60,00 para alimentação para o dia ~~07/11~~ **05/12**

4.1.3 R\$35,00 para alimentação no dia ~~08/11~~ **06/12**

4.2. Os deslocamentos dos estudantes e servidores até o evento e o retorno ao campus de origem serão custeados pelos *campi* ou pela Pró-reitoria de Ensino.

4.3 O local de hospedagem é responsabilidade de cada delegação organizar, considerando os valores de auxílio informados no item 4.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	06/10/2025
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 06/10 a 10/10/2025
3. Reunião online com os inscritos para explicar o evento	Das 9h30 às 10h30 11 /10/2025
3. Publicação preliminar dos inscritos	13/10/2025
4. Recursos quanto à publicação preliminar dos inscritos	14/10/2025
5. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	Até 17/10/2025
6. Prestação de contas	Até 17/11/2025 Até 15/12/2025

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação de auxílio deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes dos *campi*, conforme cronograma deste edital, por meio do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/dv9kqNG8DgLPd7YG9>

6.2. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio dos estudantes que:

a) estejam inscritos no evento por meio do formulário: <https://forms.gle/xsZ7SQvH18Bobn489>

b) forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);

c) cumpram os requisitos e estejam de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no site eletrônico do IFRS na aba Editais - **Editais Proen Nº 31/2025- Concessão de auxílio financeiro à participação no Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026.**

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.2. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/gqFeseB1fUKpj9Gz7>

10.2. À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.

10.2.1 Entende-se por comprovante de despesa: nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.

10.3. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia ~~17/11/2025~~ **15/12/2025**.

10.4. A devolução dos recursos deverá ocorrer se:

a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou,

b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.

10.5. Caberá ao contemplado solicitar a emissão da GRU à Pró-reitoria de Ensino, para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para proen@ifrs.edu.br, identificando no assunto "Emissão de GRU - Edital Proen **Concessão de auxílio financeiro à participação no Seminário Presencial do Pibid IFRS - Edição 2024-2026**".

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada estudante acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico proen@ifrs.edu.br

11.4. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

LARISSA BRANDELLI BUCCO
PRO-REITORA ADJUNTA DE ENSINO

Processo Associado: 23419.004208/2025-58